

Operadoras devem enviar o FAcomp até 31/03/2023

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que está aberto, até 31 de março de 2023, o prazo para envio dos formulários de acompanhamento ([FAcomp](#)) dos programas categorizados como “inscritos” no Sistema de Promoção de Saúde e Prevenção de Riscos de Doenças (Promoprev). Vale destacar que o envio do FAcomp é obrigatório para os programas inscritos até 31/12/2022.

Confira abaixo as diferenças entre o cadastro e a inscrição de programas:

- **Inscrição de programa** - Obrigatória a todas as operadoras que desenvolvem programas para promoção de saúde e prevenção de riscos e doenças devem informá-los à ANS. A ANS disponibiliza, periodicamente, a lista das operadoras que tiveram programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças inscritos. Acesse [aqui](#) e conheça.
- **Cadastro de programa** - Facultativo às operadoras que desejam aprovar um programa junto à ANS. Os programas submetidos serão analisados pela ANS para fins de aprovação. A ANS disponibiliza, periodicamente, a lista das operadoras que tiveram programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aprovados pela ANS. Veja [aqui](#) e conheça.

Para saber mais sobre o Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças (Promoprev), [clique aqui](#) .

Fonte: [ANS](#), em 22.02.2023.